



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 538, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Delega competência para a prática de atos de gestão ao Secretário de Gestão de Pessoas.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1160/PGJ, de 06/09/2010,

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

**CONSIDERANDO** as vantagens de agregar as delegações de competência conferidas ao Secretário de Gestão de Pessoas em um único normativo, a fim de garantir maior transparência e eficácia à atuação administrativa do órgão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Delegar ao Secretário de Gestão de Pessoas a prática dos seguintes atos de gestão:

- I – Autorizar a interrupção de férias de servidores;
- II – Autorizar a acumulação de férias de servidores, por necessidade de serviço, para o exercício subsequente;
- III – Autorizar o registro dos lançamentos manuais que não tenham sido realizados até o terceiro dia útil do mês subsequente no Sistema de Controle de Frequência - Grifo.
- IV – Autorizar o tratamento de frequência dos Técnicos do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte que excedam a limitação diária de 10 (dez) horas de cumprimento de jornada, conforme previsto no artigo 11-A da Portaria/PGR nº 707, de 20/12/2006;
- V – Conceder o pagamento dos Adicionais de Qualificação previstos nos artigos 14 e 15 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016;
- VI – Averbear o tempo de serviço e contribuição de servidores;
- VII – Assinar termo de posse dos servidores nomeados por concurso público para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA-GERAL**

VIII – Assinar Termo de Adesão entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e o prestador de serviço voluntário, nos termos da Portaria Normativa PGJ nº 444, de 24 de maio de 2016;

IX – Designar a lotação inicial e autorizar as alterações de lotação dos servidores;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SG nº 1200, de 16 de setembro de 2010, e suas alterações, e a Portaria SG nº 53, de 18 de janeiro de 2012.



**WAGNER DE CASTRO ARAÚJO**